municipal um crédito especial no valor de NCR$280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros novos) - destinado a pagar os restantes dos encargos referentes aos vencimentos de dezembro de 1968 do engenheiro desta Prefeitura, Sr. Daniel Luiz Martins.

Artigo 2º:- As despesas com o disposto no artigo 1º desta lei, correrão à conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 4 de fevereiro de 1969.

Luiz Spadaro Cropanise.
Prefeito municipal.

Registrada e afixada, na mesma data na Secretaria da Prefeitura
José Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei nº 718

Dispõe sôbre isenção de pagamento de licença para tráfego - veículos de tração animal bicicletas e carretas.

Luiz Spadaro Cropanise, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.

Faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º:- Os veículos, compreendidos os de tração animal bicicletas e carretas, a partir da data da publicação da presente lei ficam isentos da taxa de licença para tráfego, dispensando-se, por isso, a obrigatoriedade do uso da respectiva placa.

Artigo 2º:- O disposto no artigo 1º desta lei aplica-se aos veículos no âmbito dêste município.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 4 de fevereiro de 1969.

Luiz Spadaro Cropanise - Prefeito municipal.

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura
José Augusto de Oliveira - Secretário -

Lei nº 719

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

Luiz Spadaro Cropanise, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º :- Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito especial no valor de NCR$ 700,00 - (setecentos cruzeiros novos) para pagamento de areia lavada a ser empregada nos serviços de rebaixamento de calçada nesta cidade.

Artigo 2º :- As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal, 4 de fevereiro de 1969.

Luiz Spadaro Cropanise.
Prefeito municipal.

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.
José Augusto de Oliveira
Secretário.-

Lei nº 720

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

Luiz Spadaro Cropanise, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,